



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Anexo 2

Documentos para habilitação

- a) Alvará de Localização e Funcionamento;
 - b) Certidão Simplificada, que demonstra o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do Licitante;
 - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
 - d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - e) Certidão de Débitos Relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;
 - f) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais** (fins de licitação);
 - g) Certidão Negativa de **Tributos Municipais** da sede do licitante;
 - h) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;
 - i) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista** (TST)
 - j) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
 - k) Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, reconhecido firma em cartório, comprovando o desempenho anterior de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;
 - l) Comprovação de **vínculo empregatício** do responsável técnico nos quadros de funcionários da empresa. A comprovação exigida na alínea "l" poderá ser através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou em caso de autônomo, do competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;
 - m) Declaração emitida pelo profissional alínea "m", responsabilizando-se tecnicamente pela execução contratual;
 - m1. O profissional indicado, só poderá ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
 - n) Declaração (conjunta) conforme modelo anexo 03;
- 9.5. Os documentos em original ou por cópia autenticada deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão e devem ser acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal, junto com a proposta realinhada para o seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
Razão Social e CNPJ da empresa
A/C – Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 02/2018
Rua Padre Adolfo nº 2590 – Centro
CEP: 76.916.000 – Pres. Médici – Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI